

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS Nº 02/2026**

O Coordenador Geral – Dirigente Regional de Ensino de **Capivari**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Resolução SEDUC nº 18, de 4 de fevereiro de 2026**, torna pública a abertura de chamamento para atribuição de aulas a docentes contratados e candidatos à contratação interessados, para o ano letivo de 2026.

### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente Edital visa a atribuição do saldo de aulas remanescentes do Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio nas **unidades escolares de tempo parcial** jurisdicionadas à **Unidade Regional de Ensino de Capivari**.

### **2. DO PÚBLICO-ALVO E REQUISITOS**

2.1. Poderão participar docentes contratados (Categoria O) e candidatos à contratação, **devidamente inscritos e classificados no processo seletivo vigente**.

2.2. O atendimento seguirá a ordem de classificação prevista na legislação, priorizando docentes de vínculo ativo classificados na URE, seguidos por docentes de outras UREs e candidatos remanescentes de concurso público ou PSS, conforme segue:

- I. docentes de vínculo ativo classificados na URE;
- II. docentes de vínculo ativo classificados em outra URE;
- III. candidatos à contratação remanescentes de concurso público classificados na URE;
- IV. candidatos à contratação remanescentes de concurso público classificados em outra URE;
- V. candidatos à contratação decorrentes de Processo Seletivo Simplificado – PSS vigentes classificados na URE; e
- VI. candidatos à contratação decorrentes de PSS vigente classificados em outra URE
- VII. Docentes seguindo a mesma ordem dos itens anteriores que sejam decorrente de PSS e do contingente de remanescentes de concurso público docente, **independentemente de o candidato ter participado ou não do processo de Confirmação de Participação**, sendo autorizada a sua participação no processo de atribuição de classes e aulas durante o ano em qualquer URE desta Pasta

2.3. **Requisito básico:** Licenciatura plena na disciplina correspondente, estudantes de licenciatura (conforme Indicação CEE 213/2021) ou formados em Bacharelado e Tecnologia.

### 3. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

3.1 O saldo de classes e aulas livres ou em substituição será ofertado pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas, por intermédio da Secretaria Escolar Digital – SED, aos docentes do quadro permanente e do quadro não permanente, bem como aos candidatos à contratação, **de forma presencial, até o seu total esgotamento**

3.2 O docente do quadro não permanente e os candidatos à contratação **poderão participar do processo de atribuição de classes e aulas durante o ano em qualquer URE da SEDUC**

3.3 Os docentes que se encontrem em situação de licença ou afastamento, a qualquer título, **não poderão concorrer à atribuição** de classes ou aulas durante o ano, excetuadas as seguintes hipóteses:

I – docente efetivo, exclusivamente para fins de constituição obrigatória de jornada ou sua composição; ou

II – docente efetivo afastado em razão de convênio de municipalização, exclusivamente para atribuição de carga suplementar de trabalho, desde que a respectiva atividade seja efetivamente exercida em unidade escolar da rede estadual

3.4 As quatro aulas a título de carga suplementar, que serão acrescidas aos **docentes designados junto ao PEI, somente serão atribuídas no processo de atribuição durante o ano**, regulado por esta Resolução, e desde que não haja prejuízo nos atendimentos de caráter obrigatório dos demais docentes efetivos ou estáveis da unidade escolar.

### 4. DA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO

DATA	HORÁRIO	LOCAL	Áreas de atendimento
23/02	13h	Unidade Regional de Ensino Rua Regente Feijó, 773 – Sala 16 Centro, Capivari	• Linguagem • Ciência da natureza e matemática • Humanas • Educação Especial e ordem judicial
25/02	13h	Unidade Regional de Ensino Rua Regente Feijó, 773 – Sala 16 Centro, Capivari	• Educação Especial e ordem judicial

### 5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1. Os docentes deverão apresentar para conferência os seguintes documentos:

- Documento original com foto;

- Docentes com aulas já atribuídas **deverão apresentar o modelo CGRH com o saldo atual, assinado pela direção da escola**

## 6. DO SALDO DE AULAS

### 6.1. Educação Especial:

- 02 Interlocutor de Libras: E.E. Campo Bonito (Indaiatuba)

6.2. Os demais saldos de aulas podem ser consultados pelo perfil do docente na [SED](#)

- Interface
- Saldo de aulas



## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A atribuição durante o ano tem natureza contínua e ocorrerá enquanto houver saldo disponível.

6.2. O docente que se encontre em licença ou afastamento não poderá concorrer, salvo as exceções previstas no Artigo 7º da Resolução SEDUC 18/2026.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas da URE Capivari.

**Capivari, 19 de fevereiro de 2026**

**Comissão de Atribuição de Aulas**

Unidade Regional de Ensino de Capivari

**José Roberto da Silva**

Coordenador Geral – Dirigente Regional de Ensino de Capivari